

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1003/2023
Data: 17/07/2023 - Horário: 14:26
Legislativo - IND 275/2023

Discussão e votação única em: 17, 7, 2023

☒ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por ____ x ____ votos.

☐ Rejeitada por ____ x ____ votos.

Abstenções ____ votos.

Salviano V. L. L.
Assinatura do (a) presidente

☒ Indicação

☐ Requerimento

☐ Moção

☐ Projeto Decreto Legislativo

☐ Projeto Resolução

N.º 275/2021

AUTOR: Vereador Teixeira da Agricultura

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese – Prefeito, com cópia ao Srº Ericson Leandro de Oliveira – Secretário de Educação e Cultura, a necessidade e oportunidade de alterar o item VI da seção IX do art. 78 da Lei 1399/2012 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína – MT e dá outras Providências.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Secretário Municipal Ericson Leandro de Oliveira, com cópia ao Senhor Paulo Augusto Veronese – Prefeito, solicita que a indicação seja colocada em prática para atrair e subsidiar despesas dos profissionais da educação à lecionar nas Escolas Rurais de Difícil acesso.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista às dificuldades mencionadas pela gestão pública em encontrar profissionais da educação para lecionar nas escolas rurais, venho por meio desta INDICAR ao executivo municipal a necessidade e oportunidade de alterar o item VI do art. 78 da Lei 1399/2012 que trata de pagamento de gratificação pelo deslocamento contínuo a serviço de docência nas escolas rurais.

Segue o artigo e lei na conformidade da lei:

Seção IX – Das Outras Vantagens Pecuniárias:

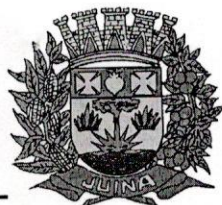
Art. 74. Além do subsídio e vantagens do cargo e carreira, o profissional da educação básica fará jus a:

VI – gratificação pelo deslocamento contínuo a serviço para mais de uma escola esteja fora do perímetro urbano, dentro dos aspectos escolas rural/urbana e rural/rural, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio;

Segue item com alteração solicitada pela indicação:

Seção IX – Das Outras Vantagens Pecuniárias:

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 1003/2023
Data: 17/07/2023 - Horário: 14:26
Legislativo - IND 275/2023

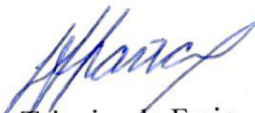
Art. 74. Além do subsídio e vantagens do cargo e carreira, o profissional da educação básica fará jus a:

VI – gratificação pelo deslocamento contínuo a serviço da docência para escolas fora do perímetro urbano, dentro dos aspectos escolas rural/urbana e rural/rural, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio;

Na oportunidade justifico a necessidade de alteração do item VI da seção IX do art. 78 da Lei 1399/2012 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína – MT e dá outras Providências por necessidade de promover incentivos aos profissionais da educação que se deslocam para escolas rurais para desempenhar as funções de docência escolar, pois o pagamento da gratificação é um incentivo a mais para atrair professores de localidades mais distantes ou da zona urbana para lecionar nas escolas rurais de difícil acesso, a gratificação a ser paga ajudará aos profissionais beneficiados na cobertura de gastos a mais, como deslocamento, estadia e alimentação fora da sua sede para auxiliar na cobertura dos seus gastos para execução dos trabalhos de docência na zona rural, assim estaremos promovendo estratégias de suprir as deficiências de falta de professores para lecionar nas escolas rurais.

Diante o exposto, o Vereador da Câmara Municipal de Juína considera importante que a presente demanda seja atendida, pois é de fundamental importância para atrair profissionais de outras localidades a desenvolver atividades de docência nas escolas rurais de difícil acesso no Município de Juína.

Sala das sessões, 17 de julho de 2023


Ildamir Teixeira de Faria
Vereador Autor